



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 054 /97.

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bens de Informática à EMATER - PR. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fazer doação à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER - PR., dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) conjunto de micro computador pentium com 166 MHZ, 16 MB-RAM, disco rígido de 2.1 GB marca W. digital, teclado M/ter for windows e mouse 03 (três) teclas, drive de 3,5 “, memória cache 512 K., patrimônio n.º 1586;

- 01 (um) monitor de vídeo, marca Samsung 14 “, modelo CVM 4968, série H21F803725, patrimônio n.º 1587;

- 01 (uma) impressora jato de tinta, marca HP DESKJET, modelo C4582A, série n.º US73S1T00X, patrimônio n.º 1588;

- 01 (uma) mesa para Impressora, patrimônio n.º 1615 e 01 (uma) mesa para micro e teclado, patrimônio n.º 1610: valor total de R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).

Parágrafo Único - A doação autorizada no “caput” deste artigo, será para quitação total ou parcial do convênio celebrado entre este Município e a EMATER - PR., referente o exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos cinco e sete dias do mês de novembro de mil, novecentos e noventa e sete.


SHIGEMI KIARA
Prefeito Municipal

Publicação em:

No Dia:

10 Regional
08 / 11 / 97